CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS
SALA VER. DANILO CÁCERES

PROJETO DE LEI Nº 25 /2022

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 02/06/2022
Nº 11257 Fl.
Oficial Legislativo

Dispõe sobre a obrigatoriedade nos estabelecimentos do Município que comercializam e aos que utilizam a fruta "carambola" e seus derivados, a afixar avisos através de cartazes em locais visíveis alertando para o risco do seu consumo por pessoas portadoras de deficiências renais.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Tanto os estabelecimentos do Município que comercializam, como também os que utilizam a fruta "carambola" e seus derivados, ficam obrigados a afixar avisos através de cartazes em locais visíveis alertando para o risco do seu consumo por pessoas portadoras de deficiências renais.

Parágrafo Único: Deverá constar neste cartaz o seguinte texto: "Os portadores de deficiências renais, deverão tomar cuidado com o consumo da Carambola e de seus derivados, por ser fatal devido a presença da substância neurotoxina".

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Danilo Cáceres, 02 de junho de 2022.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a orientação na forma de fixação de avisos através de cartazes nos locais de vendas e consumo "in natura" ou derivados da fruta 'Carambola" que devido a existência de uma toxina que é prejudicial à saúde, esta inclusive, leva à óbito as pessoas portadoras de problemas renais. A fruta "Carambola" pertence à família das Oxalidácea, espécie Averrhoa carambola.

Acredita-se que tenha se originado no Sri-Lanka e nas ilhas Moluscas, mas vem sendo cultivada no sudeste da Ásia e Malásia por vários séculos e aclimatada em vários países tropicais como o Brasil. Ela é classificada como um fruto subtropical. Algumas subespécies (das dez existentes) têm sido utilizadas para polir metais, especialmente bronze, uma vez que ela dissolve manchas e ferrugem, devido, provavelmente, ao seu alto teor de ácido oxálico. Cientistas dizem que "a árvore, em sua evolução, selecionou a toxina para se defender do ataque das moscas da fruta." A "Carambola" pode matar doente renal crônico, diz uma pesquisa iniciada em 1996 na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, na qual se descobriu que a carambola possui uma neurotoxina (só atua no sistema nervoso) que pode levar os doentes renais crônicos à morte. "Pacientes com insuficiência renal estão proibidos de comerem o fruto ou o doce ou ingerirem o suco de carambola", afirma o professor associado do Departamento de Bioquímica e Imunologia da Faculdade, Dr. Joaquim Coutinho Neto. Segundo o Dr. Coutinho "a neurotoxina da carambola, ingerida por uma pessoa normal que come a fruta, é absorvida pela digestão, filtrada pelo rim e excretada, sem sintomas, mas, se o rim não funciona, essa toxina é absorvida, concentra-se no sangue, atinge os neurônios em concentração maior e provoca soluços e convulsões". Em 35 casos documentados com doentes nessa situação, o médico-assistente da Divisão de Nefrologia do Hospital das Clínicas, constatou sete óbitos, dois anteriores ao início do estudo. "A carambola é saudável, boa e rica em vitamina C e é indicada para combater febre, estimular o apetite, além de prevenir o envelhecimento, por ser rica em polifenóis. O chá da folha nova da carambola em jejum é bom para diabéticos. Ela serve para amenizar a febre. A carambola é usada na cura de hemorroidas, diurética, vermífugo e antídoto contra venenos. A fruta só faz mal às pessoas que tenham insuficiência renal". Já ouvimos dizer que "passarinho bica pimenta, mas não bica a carambola". Estranho o porquê de os passarinhos não bicarem

as carambolas, mesmo maduras, assim como animal nenhum a usam em sua alimentação. Eles devem ter seus motivos, os quais, só a ciência pode explicar.

Então, por tudo o que podemos fazer para conscientizar e informar as pessoas, principalmente as portadoras de deficiências renais quanto ao alto risco que elas correm em relação ao consumo de "Carambolas" e de seus derivados, e devido a sua importância na prevenção a saúde, apresentamos a presente propositura a esta Casa Legislativa, contando com a sua aprovação pelos nobres pares, aos quais antecipamos os agradecimentos.

Sala Ver. Danilo Cáceres, 02 de junho de 2022.

Atenciosamente,

Vereadora Elizandra Sacardi
Bancada Progressista